



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N°. 1989, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, para recebimento de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) oriundos de recursos estaduais através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, destinados a implantação do Programa Irrigando a Agricultura Familiar – Fortalecimento das Cadeias Produtivas Locais e Regionais nas Economias Familiar e Cooperativa, através da construção de redes de abastecimento de água para consumo humano na zona rural.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Agropecuária			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Implantação do Programa Irrigando a Agricultura Familiar			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Implantação do Programa Irrigando a Agricultura Familiar			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2019		Total
		Próprios	Terceiros	
	Implantação do Programa Irrigando a Agricultura Familiar		28.000,00	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1919/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2019				
Órgão:	Secretaria de Agropecuária			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Implantação do Programa Irrigando a Agricultura Familiar			
Projeto/Atividade	Descrição da Despesa	2019		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
	Implantação do Programa Irrigando a Agricultura Familiar		28.000,00	28.000,00

Art. 4º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1936/18 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2019				
Órgão:	Secretaria de Agropecuária			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Implantação do Programa Irrigando a Agricultura Familiar			
Projeto/Atividade	Descrição da Despesa	2019		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
	Implantação do Programa Irrigando a Agricultura Familiar		28.000,00	28.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 02 de janeiro de 2019.

GIL DEISON LOPES PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

FABIANO MUSSOLINE

Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio